

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste/Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste

RESOLUÇÃO DO CONDEL Nº 117, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL): Estabelece os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL), no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, inciso XVI, e o art. 58 do Regimento Interno do CONDEL, em observância ao estabelecido no art. 9º e art. 14 do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, em sessão da 15ª Reunião Ordinária realizada em 8/12/2021, em Brasília (DF), resolveu:

Art. 1º Aprovar proposta formulada pela Secretaria-Executiva do CONDEL, conforme Parecer CONDEL n. 8, de 25/11/2021, no sentido de consolidar a matéria da Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 94, de 30 de dezembro de 2019, com a matéria da Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 102, de 7 de dezembro de 2020, dado que ambas tratam sobre os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir de 2020, na forma indicada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 94, de 30 de dezembro de 2019, e a Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 102, de 7 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

ANEXO

Art. 1º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional são:

I - Índice de Contratações por Porte - ICMP :

ICMP = $\frac{VCMP}{VCT}$, onde:

VCT

VCMP - Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

II - Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício - ICNB :

ICNB = $\frac{VCNB}{VCT}$, onde:

VCT

VCNB - Valor Contratado com Novos Beneficiários

VCT - Valor Contratado Total no Exercício



III - Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício - IONB :

IONB = $\frac{QONB}{QOT}$, onde:

QOT

QONB - Quantidade de Operações Contratadas com Novos Beneficiários

QOT- Quantidade de Operações Contratadas Total

IV - Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM :

ICTM = $\frac{VCTM}{VCT}$, onde:

VCT

VCTM -Valor Contratado nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como de Média Renda, Independente do Dinamismo

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

V - Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM :

IOTM = $\frac{QOMR}{QOT}$, onde:

QOT

QOMR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como Média Renda, Independente do Dinamismo

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

VI - Índice de Desconcentração do Crédito - IDC :

IDC = $\frac{VCT}{QOC}$, onde:

QOC

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

QOC - Quantidade de Operações Contratadas no Exercício

VII - Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE:

ICCE = $\frac{MOC}{MR}$, onde:

MR

MOC -Quantidade de Municípios com Operações Contratadas

MR - Quantidade de de Municípios na Região Centro-Oeste

VIII - Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira - ICFE:

ICFE = $\frac{VCFE}{VCT}$, onde:

VCT

VCFE -Valor Contratado nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

VCT - Valor Contratado Total no Exercício



IX - Índice de Operações nos Municípios de Faixa de Fronteira - IOFF:IOFF = $\frac{QOFF}{QOT}$, onde:

QOT

Fronteira

QOFF - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes da Faixa de

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

X - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE-DF – ICMGR :ICMGR = $\frac{VCMGR}{VCT}$, onde:

VCT

VCMGR - Valor Contratado nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XI - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF – IOMGR:IOMGR = $\frac{QOMGR}{QOT}$, onde:

QOT

RIDE/DF

QOMGR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Goianos Integrantes da

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

XII - Índice de Contratações com o PRONAF – ICPRONAF:ICPRONAF = $\frac{VCPRONAF}{VCSR}$, onde:

VCSR

VCPRONAF - Valor Contratado com o PRONAF

VCSR - Valor Contratado no Setor Rural no Exercício

XIII - Índice de Operações com o PRONAF – IOPRONAF:IOPRONAF = $\frac{QOPRONAF}{QOSR}$, onde:

QOSR

QOPRONAF - Quantidade de Operações Contratadas com o PRONAF

QOSR - Quantidade de Operações Contratadas no Setor Rural no Exercício

XIV - Índice de Contratações com o Setor Rural – ICSR:ICSR = $\frac{VCSR}{VCT}$, onde:

VCT

VCSR - Valor Contratado com o Setor Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício



XVI - Índice de Contratações com o Setor Não Rural – ICSNR:

ICSNR = $\frac{VCSNR}{VCT}$, onde:

VCT

VCSNR - Valor Contratado com o Setor Não Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XVII - Índice de Operações com o Setor Não Rural – IOSNR:

IOSNR = $\frac{QOSNR}{QOT}$, onde:

QOT

QOSNR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Não Rural

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

XVIII - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação – ICCTI:

ICCTI = $\frac{VCCTI}{VCT}$, onde:

VCT

VCCTI - Valor Contratado com Ciência, Tecnologia e Inovação

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XIX - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação – IOCTI:

IOCTI = $\frac{QOCTI}{QOT}$, onde:

QOT

QOCTI - Quantidade de Operações Contratadas com Ciência, Tecnologia e Inovação

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

XXII - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras – IRIO:

IRIO = $\frac{VRIO}{VCT}$, onde:

VCT

VRIO - Valor repassado a outras Instituições Operadoras

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

Art. 2º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo são:



I - Índice de Aplicação - IA :**IA = $\frac{VCT}{VDE}$** , onde:**VDE**

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

VDE - Valor Distribuído no Exercício

II - Índice de Inadimplência - II :**II = $\frac{SPV}{SDT}$** , onde:**SDT**

SPV - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% da Instituição Financeira)

SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira)

III - Índice de Contratações por UF- ICUF :**ICUF = $\frac{VCUF}{VCT}$** , onde:**VCT**

VCUF - Valor Contratado nas Unidades Federativas

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

IV - Índice de Fator de Localização Médio - IFLM :**IFLM = $\frac{(VCFLP \times FLP) + (VCFLNP \times FLNP)}{VTCN}$** , onde:**VTCN**

VCFLP - Valor Total Contratado com Fator de Localização Prioritário

FLP - Fator de Localização Prioritário (fator 0,9)

VCFLNP - Valor Total Contratado com Fator de Localização não Prioritário

FLNP - Fator de Localização não Prioritário (fator 1,1)

VTCN- Valor Total das contratações não rurais

V - Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP:**ICAP = $\frac{\Sigma (DAP - DRP)}{TPE}$** , onde:**TPE** $\Sigma (DAP - DRP)$ - Somatório das diferenças (em dias)

DAP - Data de Aprovação ou Reprovação da Proposta

DRP - Data de Recebimento da Proposta

TPE - Total de Propostas recebidas do Exercício

Art. 3º As Metas e Indicadores do FCO a partir de 2021, são:

Tabela 1: Indicadores e das Metas de Gestão de Desempenho do FCO

Alínea	Indicador	Meta
1	Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional	
I	Índice de Contratação com Menor Porte - ICMP	60,00%
II	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,00%
III	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,00%
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,00%
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,00%

VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ 1,00) - IDC		R\$ 300.000
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE		100,00%
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF		17,50%
IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF		17,50%
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMR		3,50%
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMR		3,50%
XII	Índice de Contratações com o PRONAF - ICPRONAF		5,00%
XIII	Índice de Operações com o PRONAF - IOPRONAF		30,00%
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR		50,00%
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR		50,00%
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR		50,00%
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR		50,00%
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI		1,50%
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI		1,50%
XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura- ICINFRA		menor que 5,0%
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA		menor que 5,0%
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO		15,00%
2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo			
I	Índice de Aplicação - IA		90,00%
II	Índice de Inadimplência (até) - II		1,00%
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10,00%
		GO	33,00%
		MT	33,00%
		MS	24,00%
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM		menor que 1,0%
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP		35 dias



Art. 4º Fica autorizado, sem nova apreciação do Condel/Sudeco, atualização dos percentuais contidos na alínea "III" do item 2 da Tabela 1 de Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho, para os mesmos valores aprovados no quadro "Recursos previstos para o exercício por UF e Setor" da Programação do FCO, sempre que os percentuais destinados a cada Unidade Federativa forem modificados.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.